



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

PORTARIA Nº. 15.616

**INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA
DISCIPLINAR.**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, referente averiguar a conduta do professor de educação física lotado na escola municipal ensino fundamental Padre Arlindo Pochmann, por supostas infrações/conduta cometidas, disciplinadas no regime jurídico dos servidores do município de Amaral Ferrador.

Assim, determino a realização do processo administrativo, a qual deverá ser conduzida pela comissão designada pela Portaria nº 15.394 para promover os atos necessários, para a conclusão do referido processo.

Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias para a apresentação do relatório.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de outubro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal